

**1º TERMO ADITIVO****Processo nº 08700.000281/2015-18**

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
07/2017 CELEBRADO  
ENTRE O  
CONSELHO  
ADMINISTRATIVO  
DE DEFESA  
ECONÔMICA -  
CADE E A EMPRESA  
ALESSANDRO  
NUNES - ME, PARA  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
CONFECÇÃO DE  
CHAVES,  
ABERTURA DE  
ARMÁRIOS,  
CONSERTOS DE  
FECHADURAS,  
MODELAGENS E  
CÓPIAS DE  
CHAVES, SOB  
DEMANDA.**

**CONTRATANTE:**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE nº 460, de 29 de dezembro de 2017, e

**CONTRATADA:**

**ALESSANDRO NUNES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.920/0001-72, estabelecida na cidade de Brasília - DF, com sede na Quadra 08 - Bloco 09, Lote 01 - Sobradinho/DF, neste ato representada por **ALESSANDRO GANDARA NUNES**, portador da Carteira de Identidade nº 05352250589, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 053.240.151-48, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência, a supressão de 33,02% (trinta e três vírgula dois por cento) no valor inicial atualizado do **Contrato nº 07/2017**, bem como o seu reajuste de preços, a conforme exarado no Processo nº **08700.000281/2015-18**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal, respectivamente, o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o Artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93; e os os Artigos 40, inciso XI e 55, inciso III , da Lei nº 8.666/93, o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa nº 23, de 1º de Abril de 2009 da AGU.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Onze – Da Vigência, Dezesete - Da adequação e Dotação Orçamentária e Dezenove - Do Valor do Contrato, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA**

*10.1 O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 05/06/2018 à 05/06/2019, podendo ser rescindido após conclusão de novo procedimento licitatório ou ainda, ser prorrogado, por interesse da Administração, por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.*

**CLÁUSULAS DEZESSETE - DA ADEQUAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*17.1 As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta do Orçamento Geral da União consignados para o CONTRATANTE para o exercício de 2018/2019 Programas de Trabalho nº 109746, Funcional Programática 14.422.2081.2807.0001 e natureza de despesa nº 3.3.9.0.39.20 ,conforme Nota de Empenho 2018NE800005.*

**CLÁUSULA DEZENOVE - DO VALOR DO CONTRATO**

*19.1 O valor global estimado da despesa para execução do presente contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de até **R\$ 6.371,92 (seis mil trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)**, que será pago à contratada de acordo com a sua utilização, mediante faturamento a ser encaminhado ao CADE, correndo as despesas à conta dos recursos consignados ao CONTRATANTE, no orçamento Geral da União, conforme discriminado abaixo:*

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vlr Unit.</b>	<b>Vlr Total</b>
1	Cópia de chave simples	150	R\$ 5,1268	R\$ 769,03
2	Abertura de armários, mesas, gaveteiros, portas	100	R\$ 13,3298	R\$ 1.332,98
3	Modelagem de fechaduras simples (mesas, arquivos, gaveteiros, armários e portas de divisórias)	50	R\$ 12,3044	R\$ 615,22
4	Conserto de fechaduras LAFONT	30	R\$ 16,0470	R\$ 481,41
5	Conserto de fechaduras IMAB	5	R\$ 15,3800	R\$ 76,90
6	Conserto de fechaduras PAPAIZ	150	R\$ 16,4059	R\$ 2.460,89
7	Conserto de fechaduras KESO	10	R\$ 15,8930	R\$ 158,93
8	Conserto de fechaduras LOCKWELL	10	R\$ 15,8930	R\$ 158,93
9	Conserto de fechaduras PADO	5	R\$ 15,3800	R\$ 76,90
10	Conserto de fechaduras FERMAX	15	R\$ 16,0473	R\$ 240,71
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.371,92</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 007/2017**, não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para que produzam todos os efeitos de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas



Documento assinado eletronicamente por **alessandro gandara nunes, Usuário Externo**, em 05/06/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação**, em 05/06/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 05/06/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Cristina dos Santos Costa Macena, Testemunha**, em 06/06/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0484571** e o código CRC **64496898**.